

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 17 DE JUNHO DE 2011 • ANO VI • 279

EDITAIS

EDITAL Nº 3 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Concurso Público nº 001/2011, torna público a HOMOLOGAÇÃO das inscrições abaixo relacionadas:

Médico do Trabalho		
Não houve inscritos para esse cargo.		
Médico Clínico Geral (da Família/PSF)		
Número Inscrição	Nome:	DOCUMENTO
1384	Alexandre Gustavo Ferreira De AraÚjo	64451014
1120	Alexandre Weigert Machado	62434376
1317	Andre Cassiano Klein	8058448542
1098	Antonio Adolfo Mendes Gontijo	87713691634
1103	Aryadne Braun Da Silva Van De Graaf	69560415
1237	Dinarte Araujo Neto	13299234
1094	Domingos Aloísio Camporez	2752006
1361	Eliane Marques De Oliveira	529853
1100	Evaldo Da Luz Gomes Neto	60277583
1095	Glaucio Ferreira De Araujo	34328
1346	Leidi Daiana Teider	68718520
1101	Licett Eliana Arias Birbuet	501514
1379	Mariana Ughini Xavier Da Costa	1069308334
1146	Neilo Da Rosa Luz	89968305
1333	Patricia Busch Pontes	99479628
1359	Rodrigo Daniel Manjabosco	778636
1319	Rossane Borges Dos Santos Klein	5669281
1335	Thiago Wilson Martins Gonçalves	12901930
Médico Clínico Geral (Plantonista)		
Número Inscrição	Nome:	DOCUMENTO
1122	Juliano Teruya Maekawa	1153199
1418	Osny Massaki Wada	12303378
1356	Oswaldo Kanashiro	275295886
1349	Sergio Luiz Castanho Raymundo	4986
1305	Taissa Correa Fonseca	2764341

Professor de Educação Física		
Número Inscrição	Nome:	DOCUMENTO
1263	Adriany Barboza Martins	102291271
1396	Ana Carolina Mascarenhas Moreira	72194306
1445	Anderson Santos Costa	82344756
1176	André Luiz Galetto	84078670
1107	Andréia Do Rocio Lourenço	67889088
1304	Andreza Lovato	75076819
1108	Cornelia Maria Knor	62241144
1256	Cristian Carla Lopes	81956855
1407	Daiana Menarim	84851841
1461	Dário Correa Machado	4434021
1203	Débora Gisleine Rogoski	92492389
1367	Diclei Cesar Iank	80540701
1106	Diego Ramon Pinto Carneiro	93282345
1391	Ederson Augusto Machado	72829956
1311	Eliane Rosa De Lara	77149287
1126	Elton John Maciel	98119367
1430	Erica Garcia Da Silva	82687505
1344	Fernanda Aparecida Santos	107245863
1273	Fernanda Vieira Batista	95288464
1390	Filipe Sanches De Gusmao	81256861
1372	Flávia Benvenuto	104017509
1351	Franciele Aparecida Sincoski	98349286
1338	Geovana Sleutjes Geisler	75156634
1368	Helinton Dos Santos Mainardes	87463672
1125	Hélio Cesar De Barros	1776734
1410	Ismael Babi Filho	1876613599
1141	Jadisson Dos Santos Oliveira	1075191914
1365	Jairo José Castro Becher	01786815982
1403	Janaine Gomes Schelesky	54539762
1197	Jaqueline Félix Da Silva Lima	10755249
1123	Jeferson Izidoro Marchiori	93745302
1196	Jéssica Felx Da Silva Lima	107552537
1137	Jéssica Lays Rodrigues	107927506
1242	Jordana Rafaelle Regulski De Matos	73397758
1364	Josias Machado Carneiro	68420172

1399	Karla Jeanne Iank	96108826
1271	Kleber Roberto Sviercoski	65917980
1414	Kleberson Fernando Pickler	91766779
1131	Lilian De Fátima Maciel	8470453
1341	Lindamir Prorok	78286083
1266	Lorena Verdile Carneiro De Souza	90873245
1129	Luiz Henrique Santi Galdino	6986
1270	Luiz Roberto Pflanze De Oliveira	89434211
1354	Marcos Felipe Martins	94134277
1420	Maxmiliano Bogdanovicz	93481410
1370	Miriam Rita Machado	9159357
1371	Murilo Gonzalez Mendes	96667051
1416	Odilon Tadeu Zimmermann	88959043
1116	Patricia Dos Santos	80809883
1412	Paulo Iank Neto	73715288
1128	Renan Roelof Rabbers	97125996
1113	Renata Moraes Dos Santos	62238968
1188	Renato Oscar Da Silva Cordeiro	92492419
1164	Rodrigo Ferreira Da Rosa	71364003
1426	Rogério De Jesus Da Rosa	89254302
1294	Rosilda Pereira Da Silva	79216500
1272	Rubia Mara Ferreira Da Luz	87415295
1111	Sandra Mara Baié	45574105
1124	Sarana Salomão	57340550
1363	Somalia Mendes De Mattos	72673700
1421	Vinicius Leonel Carneiro	72039297
1121	Willian Ricardo Da Silva Mainardes	94875293

2. O Edital de Homologação estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Castro-PR e no endereço eletrônico www.epconcur.com.br, a partir de 20 de junho de 2011.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Castro-PR, 17 de Junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito do Município de Castro

CYNARA DA SILVA MENIN
Presidente da Comissão Especial de Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2009, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Agente Administrativo – Zona Urbana abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):
CAMILA MOREIRA RODRIGUES

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2009.

Castro, 16 de junho de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, considerando ainda o resultado final do Teste Seletivo, Edital n.º 01/2009, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9:00 às 16:00h.

CANDIDATO(S): ÁREA RURAL
Localidade – CAMPINA DO ELIAS
ANDRÉIA MARTINS

Localidade – PASSO DOS BOIS
BRUNA MARTINS PINHEIRO

Localidade – CERCADO
SOLANGE MACHADO DO CARMO

Localidade – LAGOA DOS RIBAS
NERLI MOREIRA

Localidade – GUARAREMA
JOANIRA ZAMPIERI

ÁREA URBANA

Localidade – JARDIM COLONIAL
MADONE NEDNE OLIVEIRA GOMES
MARIA DIRCE DE SOUZA IZIDRO

Localidade – BELA VISTA
DANIELI MOREIRA

Localidade – MORADA DO SOL
MARIANE APARECIDA COSTA

Localidade – JARDIM DAS ARAUCÁRIAS III
KÁTIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA
MARIA ISABEL ROCHER BOMFIM
DEISY APARECIDA LEITE SAMPAIO

Localidade – JARDIM PRIMAVERA
ALCINEIA DOS P. RIBEIRO DA CUNHA

Localidade – INVERNADA MATADOURO
CHELLY JUCIELLI F. DE MELO

Localidade – CANTA GALO I / VILA OPERÁRIA
MARIA DE FATIMA PINHEIRO

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Cédula de Identidade RG e Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos ;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos;
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico;
Uma foto 3x4, recente;
Certificado ou declaração de conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada como Agente Comunitário de Saúde (Art. 6º - II da Lei nº 11.350/2006).

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para o cargo, e da classificação ao Teste Seletivo nº 01/2009.

Castro, 16 de junho de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2009, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Professor – Zona Urbana abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16h.

CANDIDATO(S):
NATASHA APARECIDA GONÇALVES
ELAINE CRISTINA DA SILVA

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);

Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2009.

Castro, 16 de junho de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2009, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Agente Administrativo – Zona Urbana abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16h.

CANDIDATO(S):
GILMAR DOMINGUES

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2009.

Castro, 16 de junho de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

LEIS**LEI Nº 2336/2011**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST GRATUITA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.72.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURI ANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2337/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE, para cessão de funcionários municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE, para a cessão de professores do quadro do Magistério Municipal àquela entidade, para execução de serviços na Escola de Educação Especial “Arco-Íris”.

Art. 2º Através da presente cessão, ficam à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE 05 (cinco) professores do quadro do Magistério Municipal, cabendo ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de seus serviços, disciplinar o número de funcionários a serem cedidos, até o número máximo estipulado neste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2339/2011

SUMULA: Dá nome de Ivo Marques da Silva a Rua de nossa Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Ivo Marques da Silva, a rua situada em frente ao PSF Jardim Bela Vista, entre as Ruas Ana Muller e 17 de maio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 361/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação de dilação do prazo pela Comissão de Auditoria instaurada pelo Decreto nº. 297/2011, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Administrativo de Auditoria nº 01/2011, para verificação das atribuições e apuração da regularidade no cumprimento dos contratos números 103/2009 e 119/2010, ficando inalteradas as demais previsões do Decreto nº 297/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 362/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º EXONERAR GERSON DANIEL MENDES, portador da CI/RG nº 6.087.416-6 e CPF/MF nº 016.314.259-94, do cargo de Chefe do Setor de Serviços de Identificação – CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 363/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º EXONERAR KASSIA DE FARIAS, portadora da CI/ RG nº 7.545.127-0 e CPF/MF nº 048.711.579-11, do cargo de Chefe da Seção de Central de Inteligência – CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 364/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional disposta na Lei nº 2300/2011, resolve:

Art. 1º NOMEAR KASSIA DE FARIAS, portadora da CI/RG nº 7.545.127-0 e CPF/MF nº 048.711.579-11, Chefe do Departamento de Produção de Conteúdo – CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 365/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional disposta na Lei nº 2300/2011, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANA PAULA NEVES, portadora da CI/RG nº 8.040.888-9 e CPF/MF nº 033.683.599-08, Chefe da Seção de Central de Inteligência – CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 367/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. RENATA MACEDO DE PAULA, Secretária Municipal de Planejamento e o Sr. JOÃO ANTONIO DUARTE DE MEIRA, Secretário Municipal da Fazenda para que, na ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. MARIO SILVIO JAKIEMIN MARTINS, assinem as certidões de conclusão de obra, alvarás de construção e “habite-se”, no período de 22 de junho de 2011 à 03 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 368/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o nome do servidor com a grafia correta “MAURO DE JESUS MARCONDES DA SILVA”, portador da CI/RG nº 7.849.432-8/PR e CPF/MF nº 024.334.449-0, no Decreto 209/2011 de Retorno ao cargo de origem.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos acima mencionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 369/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional disposta na Lei nº 2300/2011, resolve:

Art. 1º NOMEAR MANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES, portador da CI/RG nº 2.190.511 e CPF/MF nº 340.070.329-04, para o cargo de Chefe do Sistema de Controle Interno – CC4, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de junho de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 370/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Memorando nº 24/2011 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º DESIGNAR JARDEL MARQUES, portador da CI/RG nº 4.070.475-2 SSP/PR e CPF/MF nº 603.997.759-00, como Autoridade Sanitária do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de junho de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 371/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0011.2106 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CAN-

CELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2105 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 15.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JUNHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 372/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo/RH nº 1319/2011, protocolado em 14 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a classe de enquadramento da professora ELISANGELA IZABEL COSTA GUERA – Matrícula nº 1641.11, por ocasião de sua nomeação pelo Decreto nº 103/2010, para classe P3-000, com fundamento no Art. 5º - § 2º - da Lei nº 2287/2011, a partir de 14 de março de 2011, nos termos do § 4º do Art. 10 da mesma lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto 103/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de junho de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 373/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo/RH nº 1498/2011, protocolado em 17 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a classe de enquadramento da professora CLODOANE DE AVILA MAIA FERREIRA – Matrícula nº 2164.41, por ocasião de sua nomeação pelo Decreto nº 447/2010, para classe P3-000, com fundamento no Art. 5º - § 2º - da Lei nº 2287/2011, a partir de 14 de março de 2011, nos termos do § 4º do Art. 10 da mesma lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 447/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de junho de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 374/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2336/2011 DE 10/06/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST GRATUITA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.72.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JUNHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 375/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.466,07 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.466,07 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01556 – ME-LEI PELE 9615/98 – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 9.466,07

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.466,07

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A LEI PELE Nº. 9615/98.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 376/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 377/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo aos servidores municipais nos dias 23 e 24 de junho, no período integral, em razão das comemorações de “Corpus Christi”

Art. 2º No interesse da administração pública, visando a prestação de serviços essenciais, no dia 24 de junho, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem com ponto obrigatório:

Secretaria Municipal de Gestão Pública
-Estação e terminal rodoviário;
-Cemitérios Municipais;
-Postos Telefônicos do interior;
-Segurança Municipal – em regime de plantão e
-Zona verde - em horário normal.

Secretaria Municipal de Saúde
-Hospital Anna Fiorillo Menarim;
-Pronto Atendimento “Moacyr Elias Fadel”;
-Farmácia Básica Municipal e
-SAMU

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Serviço de Inspeção Municipal

Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social
- Casa Lar
- Conselho Tutelar – em regime de plantão

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
- Casa da Praça
- Casa de Sinhara
- Museu do Tropeiro

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
- Em regime de plantão para atendimento aos turistas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 378/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.640,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.640,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 10.640,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 10.640,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 379/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.349,20 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.349,20 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
31718 - CONV MCIDADES CONTRATO 258.308-59/2008 – PAV KENNEDY
R\$ 4.349,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.349,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MCIDADES CONTRATO 258.308-59/2008 – PAV KENNEDY, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 380/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.636,48 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.636,48 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.818,24

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.0002.2020 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.818,24

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11.636,48

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.818,24

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.0002.2020 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.818,24

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 11.636,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 381/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.831,60 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E HUM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.831,60 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E HUM REAIS E SESENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EX ANTERIORES
R\$ 24.831,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 24.831,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO MAC - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 382/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.205,80 (TRINTA E HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.205,80 (TRINTA E HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03495 - ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 31.205,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 31.205,80

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 383/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.132,22 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.132,22 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33772 - CONV FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 10.132,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.132,22

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 384/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 17 DE JUNHO DE 2011

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 19.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 19.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 19.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 19.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 385/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 16.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 16.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 16.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 16.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 386/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.194,95 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.194,95 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
33761 - CONV FNAS/FMASACPETI-JORNADA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 929,98

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
33762 - CONV FNAS/FMASB-PETI BOLSA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 6.264,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.194,95

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASACPETI-JORNADA E FNAS/FMASB-PETI BOLSA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 387/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.994,01 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E HUM CENTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.994,01 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E HUM CENTAVO), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
33714 - FNAS/PROJovem ADOLESCENTE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 6.994,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.994,01

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PROJovem ADOLESCENTE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 388/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.614,03 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR

DE R\$ 2.614,03 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6004 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33806 – CONV FNAS/FMAS-PVMC – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 2.614,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.614,03

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMAS-PVMC, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 389/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2088 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 24.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 24.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2088 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 24.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 24.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 390/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 395,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 395,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 395,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 395,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 391/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.028,80 (SETE MIL, VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2325/11 DE 06/05/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.028,80 (SETE MIL, VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33720 – CONV 024/09 SCJ/CEDCA -CRESCER F-CASALAR- EXECÍCIOS ANTERIORES
R\$ 7.028,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.028,80

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO 024/09 SCJ/CEDCA -CRESCER F-CASALAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SEJ.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 392/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.182,20 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.182,20 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PROTEÇÃO
4.4.90.52.00.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33796 –CONV 140/08 SCJ/CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO – EXECÍCIOS ANTERIORES
R\$ 1.182,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.182,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, CONVÊNIO 140/08 SCJ/ CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SECJ.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO SIMPLIFICADO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 039/2011

DATA:03.05.2011
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASTRO
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08
CONTRATADA:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ/MF: 03.776.284/010-91
VALOR:R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO:08 004 08.243.008-6005 3390.39.00.00
FONTE DE RECURSOS: 1000
CÓDIGO REDUZIDO: 12771
VIGÊNCIA:120(cento e vinte)dias
OBJETO:Ministrar cursos de: Pedreiro, Mecânico de Veículos Automotores a Diesel e Mecânico de Manutenção de Automóveis, destinados aos adolescentes do Centro de Atendimento ao Adolescente em Liberdade Assistida – CAALA – Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

CONTRATO Nº 040/2011

DATA:03.05.2011
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASTRO
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08
CONTRATADO:IPM- INFORMATICA PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ/MF:01.258.027/0001-41
VALOR TOTAL:R\$ 11.004,50 (onze mil, quatro reais e cinquenta centavos).
ORÇAMENTO: 433903994000000
FONTE DE RECURSOS: 1000
CÓDIGO REDUZIDO: 1668
VIGÊNCIA:13(treze meses)
OBJETO:Implantação e Licenciamento do Portal da Transparência, Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2011

DATA:02.05.2011
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASTRO
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08
LOCATÁRIA: MIRACI MARIA LIMA BRISKI
CPF/MF: 017.518.129-28
VALOR MENSAL:R\$ 423,00(quatrocentos e vinte e três reais).
ORÇAMENTO:05 003 04.122.003-2015 3390.36.00.00
FONTE DE RECURSOS: 1000
CÓDIGO REDUZIDO: 3842
VIGÊNCIA:31 de Janeiro de 2012
OBJETO:Locação de imóvel urbano com área de 170m², localizado na rua Maestro Benedito Pereira, nº 900.

CONTRATO Nº 046/2011

DATA:09.05.2011
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASTRO
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08
CONTRATADA: ADRIANA ACCIOLY GOMES MASSA
CPF/MF: 896.119.699-53
VALOR TOTAL:R\$ 2.000,00(dois mil reais)
ORÇAMENTO:08 004 08.243.008-6016 3390.36.00.00
FONTE DE RECURSOS: 33796
CÓDIGO REDUZIDO: 38877
PRAZO:90(noventa)dias
OBJETO: Ministrar palestras aos profissionais da Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

CONTRATO Nº 052/2011

DATA:13.05.2011
CONTRATANTE:MINICÍPIO DE CASTRO
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08
CONTRATADO:EPL-EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF:09.496.620/0001-38
VALOR TOTAL:R\$ 7.050,00(sete mil reais e cinquenta reais)
ORÇAMENTO:05 002 04.128.005-2013 3390.39.00.00
FONTE DE RECURSOS:1000
CÓDIGO REDUZIDO: 3595
VIGÊNCIA:30(trinta)dias
OBJETO: Execução de concurso público para os cargos de nível superior, das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

CONTRATO Nº 053/2011

DATA:13.05.2011
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASTRO
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08
CONTRATADA:ROSELE CICCONE PASCHOALICK
CPF/MF: 017.048.758-03
VALORTOTAL:R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ORÇAMENTO: 08 004 08.243.008-6016 3390.36.00.00
FONTE DE RECURSOS:33796
CÓDIGO REDUZIDO: 38877
VIGÊNCIA:90(noventa)dias
OBJETO:Ministrar palestras aos profissionais da Secretaria Municipal da Criança e do desenvolvimento social.

CONTRATO Nº 062/2011

DATA:20.05.2011
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASTRO
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08
CONTRATADA:MARCIA TEREZINHA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 647.885.209-15
VALOR TOTAL:R\$ 7.394,80 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO:08 004 08.243.008-6016 3390.36.00.00
FONTE DE RECURSOS:33796
CÓDIGO REDUZIDO: 38877
VIGÊNCIA:90(noventa)dias
OBJETO:Ministrar palestras aos profissionais da Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2009

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 DE ABRIL DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/ RG nº 3.044.220-2/ PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34

CONTRATADA: TERRA SUL CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.252.218/0001-94, representada

neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. CÉZAR WOJCIK, portador da CI/ RG nº 4.471.369-1/PR e do CPF/MF nº 841.649.999-34.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Adicionado ao valor total do contrato a importância de R\$ 6.582,18 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de Abril de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR– Prefeito Municipal

TERRA SUL CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
CÉZAR WOJCIK – Sócio Proprietário

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº 051/2010

Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, através do memorando nº 221-SMOSP, a concordância do fornecedor, a autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, através do memorando nº 115-SMFA, conforme o disposto na Lei 8666/93, nos Decretos Federais nº 3931/2001 e 4342/2002 e ainda no item 4.2.1 da Ata e de acordo com o interesse público, fica alterado o quantitativo da Ata de Registro de Preços, do item abaixo especificado:

Item 09 – Meio fio com sarjeta - de 5.000 ml para 6.250 ml

O presente Termo de Alteração, será anexado e fará parte integrante do processo do Pregão Presencial nº 051//2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de Junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal.

J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/11

ONDE CONSTA:

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues na data, hora e local abaixo especificado, onde se dará a abertura da Sessão Pública.

Dia: 26/04/2011
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Licitações - (Paço Municipal)

LEIA-SE COMO:

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues na data, hora e local abaixo especificado, onde se dará a abertura da Sessão Pública.

Dia: 22/06/2011
Horário: 10:30 horas
Local: Sala de Licitações - (Paço Municipal)

ONDE CONSTA:

13 – DO PAGAMENTO**13.2 – O pagamento será:**

13.2.1 – O pagamento será em forma de Financiamento direto pela concessionária;

13.2.3 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela paga no prazo de 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal e as demais a vencer de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após o faturamento com a respectiva nota fiscal devidamente atesta pela Secretaria Municipal de Transportes.

LEIA-SE:**13 – DO PAGAMENTO****13.2 – O pagamento será:**

13.2.1 – O pagamento será efetuado de forma parcelada ;
13.2.3 – O pagamento será efetuado em 18 (dezoito) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela paga no prazo de até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal e as demais a vencer de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após o faturamento com a respectiva nota fiscal devidamente atesta pela Secretaria Municipal de Transportes.

ONDE CONSTA:**ANEXO VII****MINUTA CONTRATO****CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela paga no prazo de 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal e as demais a vencer de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após o faturamento com a respectiva nota fiscal devidamente atesta pela Secretaria Municipal de Transportes.

LEIA-SE COMO:**ANEXO VII****MINUTA CONTRATO****CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado em 18 (dezoito) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela paga no prazo de até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal e as demais a vencer de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após o faturamento com a respectiva nota fiscal devidamente atesta pela Secretaria Municipal de Transportes.

ONDE CONSTA:**anexo ix****TERMO DE REFERÊNCIA**

Deverão ser observados os seguintes requisitos, abaixo, quanto aos equipamentos:

Garantia mínima de 12 meses sem limites de hora;

Forma de Financiamento direto pela concessionária;

Forma de Pagamento: 1 + 19 parcelas, sendo a primeira no prazo de 10 (dez) dias do empenho e as demais a vencer de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após faturamento;

Prazo de entrega: 30 dias;

A empresa deverá fornecer curso operacional dos equipamentos para operadores e mecânicos;

Assistência Técnica.

LEIA- SE COMO:**anexo ix****TERMO DE REFERÊNCIA**

Deverão ser observados os seguintes requisitos, abaixo, quanto aos equipamentos:

Garantia mínima de 12 meses sem limites de hora;

Forma de Financiamento direto pela concessionária;

Forma de Pagamento: 1 + 17 parcelas, sendo a primeira no prazo de até 10 (dez) dias do empenho e as demais a vencer de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após faturamento;

Prazo de entrega: 30 dias;

A empresa deverá fornecer curso operacional dos equipamentos para operadores e mecânicos;

Assistência Técnica.

Castro, 06 de junho de 2011.

JUCINEI IANKE
Pregoeiro

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/11**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REFORMA E REPAROS DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUN. JOSÉ ANTONIO FLYGARE TELLES – FUNDEB 40% - ex. Corrente – secretaria municipal de educação.

EMISSÃO: 13 DE JUNHO DE 2011

ABERTURA: 04 DE JULHO DE 2011

VALOR MÁXIMO: R\$ 18.353,98 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, Fax: (42) 3906-2055 e e-mail:licitacao@castro.pr.gov.br

Castro, 13 de junho de 2011.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitação

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO
13/06/2011 A 04/07/2011****PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/11**

DATA: 13 DE JUNHO DE 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE MAUS TRATOS, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS.

CONTRATADA: MERCADOMÓVEIS LTDA; JOTPLAY COMÉRCIO BRINQUEDOS LTDA EPP E MARIELA LTDA.

VALOR: R\$ 1.240,00 (HUM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/11

DATA: 13 DE JUNHO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2011.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/11

DATA: 13 DE JUNHO DE 2011.

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL UTILIZADO PELO GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: CLARO S/A.

VALOR: R\$ 2.932,55 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/11

DATA: 13 DE JUNHO DE 2011.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE ARBITRAGEM.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL.

VALOR: R\$ 745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/11

DATA: 14 DE JUNHO DE 2011.

OBJETO: TRANSPORTE PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NO CRAS.

CONTRATADA: VIAÇÃO SERRA DO APON LTDA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO – PGM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/11

Edital de Pregão Presencial 067/11

DATA DO CONTRATO: 14 de junho de 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: MARIEL M.BECK, inscrita no CNPJ nº 07.700.089/0001-78.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO E ESCADA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE APRENDER E VIVER – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 10.699,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2011 à 14 de outubro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIEL MARCILIANO BECK - PROPRIETÁRIO.
MARIEL M.BECK.
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 17 DE JUNHO DE 2011

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/10 – PMC - ALTERAÇÃO
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 051/10 - PMC
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS PAVIMENTAÇÕES, CALÇADAS E DRENAGENS DO MUNICÍPIO – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é: R\$ 531.525,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRO	PROPONENTE
01	5.000	UND	MANILHA DE CONCRETO 0.40	R\$ 19,80	TUBOPONTA
02	2.000	UND	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 0.60	R\$ 69,80	TUBOPONTA
03	500	UND	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 0.80	R\$ 108,00	J. TURECK
04	500	UND	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1.0	R\$ 147,00	J. TURECK
05	1.000	UND	GRELHA CONCRETO ARMADO 0.70 X 0.74 X 0.10	R\$ 25,95	J. TURECK
06	2.000	M²	PAVER EM CONCRETO MEDIDAS 10 X 20 X 6 CM (COLOCADO EM CASTRO)	R\$ 21,90	D. S. RIBAS
07	2.000	M²	PAVER EM CONCRETO MEDIDAS 10 X 20 X 4 CM (COLOCADO EM CASTRO)	R\$ 17,95	D. S. RIBAS
08	2.000	ML	MANGUEIRA PARA DRENO 100 MM	R\$ 4,95	J. TURECK
09	6250	ML	MEIO FIO COM SARIETA	R\$ 7,98	J. TURECK
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 531.525,00

Castro, 14 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Extrato de Ata do Pregão Presencial nº 059/11

ONDE CONSTA:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	EMPRESA
01	08	UND	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA PARA TRABALHOS PESADOS (08 HORAS DIÁRIAS DE SERVIÇOS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GUIDON COM DESIGN ASSIMÉTRICO COM CINTURÃO DUPLO. FIXO SOBRE TUBO ATRAVÉS DE GRAMPO FORJADO, EMBREAGEM REFORÇADA ONDE FACILITA O TRABALHO PESADO E USAR FIOS LONGOS E LÂMINAS DE DIÂMETRO GRANDE, TAMPA DA PARTIDA COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, ONDE FACILITA A TROCA DE CORDA DE ARRANQUE QUANDO NECESSÁRIO, FILTRO DE AR EFICIENTE QUE GERA MENOR MANUTENÇÃO E MENOR GASTO COM O MOTOR, PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE, SISTEMA ROBUSTO DE MANUSEIO. MOTOR: MÍNIMO 41,5CC/2,53 POL DIÂMETRO DO CILINDRO: 40MM/1.57POL CURSO DO CILINDRO: 33MM/1.3POL POTÊNCIA MÍNIMO 1.5KW/2.01HP(L) VELOCIDADE MÁXIMA 7500 RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,95L VELOCIDADE EM VAZIO 2500RPM, VIBRAÇÃO MÍNIMA EM MARCHA LENTA, ESQ/ 3.8/4.2M/S² VIBRAÇÃO MÁXIMA EM ALTA VELOCIDADE, ESQ/ DIR 6.9/8M/S² ANGULO DE ENGENRAGEM DE DIREÇÃO 35°, DIÂMETRO DO TUBO 25.4MM/L, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	TERRA GR 430	R\$ 6.400,00	RUTH DA SILVA SEIXAS - ME
02	20	UND	ROLOS FIO DE NYLON 2,7 MM COM 200 M.	NAKASHI	R\$ 1.000,00	RUTH DA SILVA SEIXAS - ME
03	02	UND	MOTOSSERRA A GASOLINA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA DE 67,0 CC, CILINDRO EM TORNO DE 50MM E 34MM, CORRENTE 3/8", VELOCIDADE MÁXIMA DE 12.500 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA DOS TANQUES: GASOLINA DE 0,75 LITROS E DE ÓLEO 0,45 LITROS, SABRE DE 24". GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	MAKITA	R\$ 3.960,00	ZERÃO MÁQUINAS LTDA
VALOR TOTAL						R\$ 11.360,00

LEIA-SE COMO:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRO	EMPRESA
01	08	UND	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA PARA TRABALHOS PESADOS (08 HORAS DIÁRIAS DE SERVIÇOS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GUIDON COM DESIGN ASSIMÉTRICO COM CINTURÃO DUPLO. FIXO SOBRE TUBO ATRAVÉS DE GRAMPO FORJADO, EMBREAGEM REFORÇADA ONDE FACILITA O TRABALHO PESADO E USAR FIOS LONGOS E LÂMINAS DE DIÂMETRO GRANDE, TAMPA DA PARTIDA COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, ONDE FACILITA A TROCA DE CORDA DE ARRANQUE QUANDO NECESSÁRIO, FILTRO DE AR EFICIENTE QUE GERA MENOR MANUTENÇÃO E MENOR GASTO COM O MOTOR, PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE, SISTEMA ROBUSTO DE MANUSEIO. MOTOR: MÍNIMO 41,5CC/2,53 POL DIÂMETRO DO CILINDRO: 40MM/1.57POL CURSO DO CILINDRO: 33MM/1.3POL POTÊNCIA MÍNIMO 1.5KW/2.01HP(L) VELOCIDADE MÁXIMA 7500 RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,95L VELOCIDADE EM VAZIO 2500RPM, VIBRAÇÃO MÍNIMA EM MARCHA LENTA, ESQ/ 3.8/4.2M/S² VIBRAÇÃO MÁXIMA EM ALTA VELOCIDADE, ESQ/DIR 6.9/8M/S² ANGULO DE ENGENRAGEM DE DIREÇÃO 35°, DIÂMETRO DO TUBO 25.4MM/L, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	TERRA GR 430	R\$ 800,00	RUTH DA SILVA SEIXAS - ME
02	20	UND	ROLOS FIO DE NYLON 2,7 MM COM 200 M.	NAKASHI	R\$ 50,00	RUTH DA SILVA SEIXAS - ME
03	02	UND	MOTOSSERRA A GASOLINA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA DE 67,0 CC, CILINDRO EM TORNO DE 50MM E 34MM, CORRENTE 3/8", VELOCIDADE MÁXIMA DE 12.500 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA DOS TANQUES: GASOLINA DE 0,75 LITROS E DE ÓLEO 0,45 LITROS, SABRE DE 24". GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	MAKITA	R\$ 1.980,00	ZERÃO MÁQUINAS LTDA
VALOR TOTAL						R\$ 11.360,00

Castro, 15 de junho de 2011.

JUCINEI IANKE
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 83/2011

Súmula: Referenda cancelamento de IPTU à Associação Cultural e Esportiva de Castro – ACEC – Processo Administrativo nº 6479/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

**DECRETA
LEI**

Art. 1º - Referenda cancelamento de IPTU à Associação Cultural e Esportiva de Castro – ACEC - Processo Administrativo nº 6479/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Junho de 2011.

Joel Elias Fadel
Presidente